



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVII | Nº 3.944

DOURADOS, MS | TERÇA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2015

13 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1.655, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

“Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Dourados - MS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Dourados - MS, constante no anexo único, deste decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Dourados, 17 de março de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1.656, DE 17 DE MARÇO DE 2015

Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Dourados - MS

Da finalidade e competência do conselho

Art.1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela Lei Municipal 2.948 de 12 de abril de 2007, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB no Município de Dourados.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

- I. acompanhar e controlar, em todos os níveis, a distribuição dos recursos financeiros do FUNDEB;
- II. acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;
- III. supervisionar a realização do Censo Escolar, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionadas ao preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos;
- IV. supervisionar a proposta orçamentária anual do Município, especialmente no que se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-se o

cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;

V. acompanhar, mediante verificação de demonstrativos gerenciais disponibilizados pelo Poder Executivo, o fluxo e a utilização dos recursos do FUNDEB, conforme dispositivo no art. 25 da Lei nº 11.494, de 20/06/2007;

VI. exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil à análise e manifestação do Conselho no prazo regulamentar;

VII. manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de conta do Município, de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de Contas competente, conforme Parágrafo Único do art. 27 da Lei 11.494, de 20/06/2007;

VIII. observar a correta aplicação do mínimo de 60% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos;

IX. zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado, descritos nos §§ 5º e 6º do art. 24 da Lei 11.494/2007;

X. requisitar, junto ao Poder Municipal, a infraestrutura e as condições materiais necessárias à execução plena das competências do Conselho, com base no disposto no § 10 art. 24 da Lei 11.494/2007;

XI. acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento, análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao PNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão Executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos;

XII. exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal.

§ 1º - O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 2º - As decisões tomadas pelo conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal n.º 2.948, de 12 de abril de 2007 e conforme o estabelecido no inciso IV do § 1º do art. 24 da Lei 11.494/2007 e conforme Lei nº 3.690 de 02 de julho de 2013:

- I. 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
 - II. 01 (um) representante dos professores da educação básica pública;
 - III. 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
 - IV. 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
 - V. 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
 - VI. 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
 - VII. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
 - VIII. 01 (um) representante do Conselho Tutelar.
- § 1º A cada membro titular corresponderá um suplente.

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilon Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Ahmed Hassan Gebara	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Ilo Rodrigo de Farias Machado	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Wladimir Santos da Silva	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Luis Roberto Martins de Araujo	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Márcio Wagner Katayama	3424-3358

DECRETOS

§2º Os membros titulares e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução, conforme estabelecido no § 11 do art. 24 da Lei 11.494/2007.

§3º A nomeação dos membros ocorrerá a partir da indicação ou eleição por parte dos segmentos ou entidades previstas nesse artigo.

§4º Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

§5º São impedidos de integrar o Conselho, conforme disposto no §5º da Lei nº 24 da Lei 11.494/2007:

I. cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;

II. tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III. estudantes que não sejam emancipados; e

IV. pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

§6º Na hipótese da inexistência de estudantes emancipados, representação estudiantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho com direito a voz.

DO FUNCIONAMENTO**Das reuniões**

Art. 4º As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, conforme programado pelo colegiado.

Parágrafo Único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros, com antecedências de 48 horas, com a maioria de seus membros, dando ciência da pauta.

Art. 5º As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.

§1º. A reunião não será realizada se o quórum não se completar até 30 minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§2º. Quando não for obtida a composição de quórum, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de dois dias, para a qual ficará dispensada a verificação de quórum.

§3º. As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo presidente, a quem competirá a lavratura das atas e o encaminhamento delas para publicação no Diário Oficial do Município.

Da ordem dos trabalhos e das discussões

Art. 6º. As reuniões do Conselho obedecerão a seguinte ordem:

I. leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

II. comunicação da Presidência;

III. apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;

IV. relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;

V. ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Das decisões e votações

Art. 7º. As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

Art. 8º. Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 9º. As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.

Art. 10. Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

§1º. Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.

§2º. A votação será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

Da presidência e sua competência

Art. 11. O presidente e o vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções o representante do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no § 6º da Lei nº 11.494/2007.

Parágrafo Único. O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 12. Compete ao presidente do Conselho:

I. convocar os membros do Conselho para reuniões ordinárias e extraordinárias;

II. presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

III. coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do conselho;

IV. dirimir as questões de ordem;

V. expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;

VI. aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e da urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;

VII. representar o Conselho em juízo ou fora dele.

Dos membros do Conselho e suas competências

Art. 13. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, de acordo com § 8º do

art. 24 da Lei. N.º 11.494/2007:

I. não será remunerada;

II. é considerada atividade de relevante interesse social;

III. assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV. veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

V. veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 14. Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a quatro reuniões consecutivas ou a seis intercaladas durante o ano.

Art. 15. No caso de perda do mandato, por falta; descumprimento do Regimento Interno, da Lei de criação do Conselho ou lei superior, o segmento representado pelo Conselheiro faltoso, será comunicado para proceder a sua substituição em, no máximo, 15 (quinze) dias úteis.

Art. 16. Compete aos membros do Conselho:

I. comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

II. participar das reuniões do Conselho;

III. estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;

IV. sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;

V. exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 18. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 19. Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 20. O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 21. O Conselho poderá, sempre que julgar conveniente, conforme Parágrafo Único do art. 25 da Lei nº 11.494/2007:

I. apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;

II. por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III. requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) convênios com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público;

d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV. realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 22. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de contas do Município/Estado e ao Ministério Público.

Art. 23. O conselheiro deverá guardar sigilo das informações, balancetes e dos documentos veiculados nas reuniões do Conselho, salvo nos casos em que a sua incumbência lhe faculte a responsabilidade.

Art. 24. O não cumprimento desse Regimento Interno acarretará, de acordo com a decisão do COMACS, as sanções seguintes:

I. suspensão do mandato por até 3 (três) sessões; e

II. perda do mandato, em caso de reincidência.

DECRETOS

Art. 25. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Art. 26. Este Regimento Interno uma vez aprovado no COMACS, entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Dourados.

DECRETO Nº 1.695 DE 06 DE ABRIL DE 2015.

“Designa servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados e,

Considerando o gozo de férias no período de 06 de abril a 05 de maio de 2015, da

Secretária Municipal de Educação, senhora Mariniza Kiyomi Mizoguchi,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor Pablo André Crespan, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 de abril a 05 de maio de 2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2015.

Dourados – MS, 06 de abril de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

PORTARIAS**Portaria Benef. nº. 017/2015/PREVID**

“Concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor FRANCISCO GONÇALVES DINIZ e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez ao servidor FRANCISCO GONÇALVES DINIZ, matrícula 2441-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, na função de Vigia, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de acordo com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41, acrescida pela E.C. nº 70/2012.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, bem como, será reajustado anualmente em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, por força do parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 70/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de março de 2015.

Dourados/MS, 06 de abril de 2015.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

Portaria Benef. nº. 016/2015/PREVID

“Concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor GETÚLIO XIMENES ROJAS e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez ao servidor GETÚLIO XIMENES ROJAS, matrícula 2461-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, na função de Vigia, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de acordo com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41, acrescida pela E.C. nº 70/2012.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, bem como, será reajustado anualmente em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, por força do parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 70/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de março de 2015.

Dourados/MS, 06 de abril de 2015.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

Portaria Benef. nº. 019/2015/PREVID

“Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora JURACI RODRIGUES LEMES e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez à servidora JURACI RODRIGUES LEMES, matrícula 32101-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, na função de Servente, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006, com proventos integrais de acordo com o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41, acrescida pela E.C. nº 70/2012.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, bem como, será reajustado anualmente em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, por força do parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 70/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de março de 2015.

Dourados/MS, 06 de abril de 2015.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

Portaria Benef. nº. 018/2015/PREVID

“Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora MARLEI MORAES CHAVES ALVES e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez à servidora MARLEI MORAES CHAVES ALVES, matrícula 26601-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, na função de Ajudante de Serviços Básicos, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de acordo com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41, acrescida pela E.C. nº 70/2012.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, bem como, será reajustado anualmente em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, por força do parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 70/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de abril de 2015.

Dourados/MS, 06 de abril de 2015.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

PORTARIAS**Portaria nº. 007/2015/AGETTRAN**

O Diretor Presidente da Agetran, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº. 3478 de 15 de setembro de 2011 e pelo Decreto "P" nº. 203 de 31 de março de 2015, com suporte na Lei Municipal nº. 2152 de 10 de setembro de 1997 e Decreto nº. 042 de 18 de fevereiro de 1998.

CONSIDERANDO o descumprimento da Portaria nº. 002/2015/Agetran.

Resolve:

Artigo 1º: Suspender os mototaxistas abaixo relacionados, tendo em vista o não atendimento à convocação para a realização da 1ª vistoria de 2015 nos veículos autorizados, bem como a apresentação de documentos estabelecidos na Portaria nº. 002/2015/Agetran.

Registro	Nome
086	Reginaldo Barros da Silva
271	Edson Alves de Brito
295	Carlos Cesar Pereira

Artigo 2º: Os mototaxistas suspensos terão cinco dias úteis, a contar da data da publicação desta portaria, para comparecer e realizar as vistorias dos veículos e

apresentar os documentos necessários na Agetran, situada na Avenida Marcelino Pires, 3930, 1º Andar – Terminal Rodoviário Renato Lemes Soares, no período de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 13h30.

Parágrafo Único – O não atendimento a esta determinação legal dentro do prazo estabelecido poderá acarretar na cassação do alvará de autorização para exploração dos serviços de mototáxi.

Artigo 3º - Conforme § 1º do artigo 20 da Lei Municipal nº 2152 de 10 de setembro de 1997 os mototaxistas acima deverão recolher junto à Secretaria Municipal de Fazenda, a multa de 100 (cem) UFIR's para, posteriormente, fazer sua vistoria junto a Agetran.

Artigo 4º - Ficam mantidas as demais normas e considerações contidas na Lei nº 2152 de 10 de setembro de 1997 e Decreto nº 042 de 18 de fevereiro de 1998.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dourados/MS, 06 de abril de 2015.

Ahmad Hassan Gebara
Diretor Presidente Agetran

RESOLUÇÕES**Resolução nº 003/2015**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Dourados – COMSEA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais de acordo com a Lei Municipal nº 3.830 de 12 de setembro de 2014, em deliberação da plenária do Conselho em reunião ordinária do dia 30 de Março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição da Mesa Diretora 2015/2016.

Presidente: José Rodrigues Cabral
Secretária Geral: Maria Zeferina Marin

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 31 de março de 2015.

Ledi Ferla
Secretaria Municipal de Assistência Social

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao Processo nº 037/2015/DL/PMD - tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO, UNIFORMES, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 22/04/2015 (vinte e dois de abril do ano

de dois mil e quinze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital encontra-se disponível para consulta e download no sitio oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao"; e, alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres) ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 06 de abril de 2015.

Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2015/DL/PMD**

PARTES:
Município de Dourados/MS.
J.C. Dos Santos - ME.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 023/2015.

OBJETO: Contratação de serviço de corte de adesivos para utilização em placas de sinalização de trânsito em diversos pontos no Município de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

22.00. - Agência Municipal de Transporte e Trânsito

22.01. - Agência Municipal de Transporte e Trânsito

15.452.200 - Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2026. - Coordenação das atividades de Transporte e Trânsito

33.90.39.00. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.39.41. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 31 de Março de 2015.

Secretaria Municipal de Fazenda.

OBJETO: Faz-se necessário o reajuste de valores constantes do contrato originário, conforme índice do IGP-M (FGV), passando o valor mensal do aluguel a ser de R\$ 351,88 (trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).

O novo valor será praticado a partir de 11/04/2015.

As despesas com execução da presente Apostila de Reajuste de Valor correrão por conta da Dotação Orçamentária constante no contrato originário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados/MS, 01 de abril de 2015.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2011/DL/PMD DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES:
Município de Dourados-MS
Afeife Mohamad Hajj e Ema Dalva Freitas Hajj

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 111/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a alteração do valor mensal do aluguel em virtude da correção de valores, comprovados pelo índice IGP-M (FGV), o qual passará a ser de R\$ 14.851,39 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), totalizando o acréscimo de R\$ 5.096,07 (cinco mil noventa e seis reais e sete centavos) ao contrato supra, referente à diferença do reajuste sobre o aluguel pelo restante do prazo contratual vigente no Terceiro Termo Aditivo, sendo o novo valor praticado a partir de 02/04/2015, bem como a re-ratificação do item 02.01.02 do Quarto Termo Aditivo tendo em vista que não foi considerado o valor acrescido pelo 1º Apostilamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 01 de abril de 2015.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 184/2013/DL/PMD

LOCADOR: Luis Henrique de Aguiar Lima Pereira
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Dourados

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 034/2013.

EXTRATOS**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2013/DL/PMD**

PARTES:
Município de Dourados
Mallone Artigos Esportivos Ltda - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 044/2013.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, com início em 25/03/2015 com previsão de vencimento em 19/11/2015, bem como o acréscimo ao valor contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 24 de Março de 2015.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2013/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
JN Engenharia Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 001/2013.

OBJETO: Faz-se necessário o remanejamento de serviços com o acréscimo no quantitativo de itens constantes em planilha orçamentária originária, o decréscimo no quantitativo de itens constantes em planilha orçamentária originária, a supressão de itens constantes em planilha originária e acréscimo de itens não constantes em planilha originária, descritos como extracontratuais, estabelecido na cláusula terceira do contrato originário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 30 de Março de 2015.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2014/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Excel Consultoria e Assessoria S/S Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 001/2014.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido por mais 03 (três) meses, com início em 15/03/2015 com vencimento em 15/06/2015, bem como o acréscimo ao valor global atual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 13 de Março de 2015.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2011/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
Cerrado Construções Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 006/2011

OBJETO: Faz-se necessário o remanejamento de serviços, com o acréscimo no quantitativo de itens constantes em planilha originária, o decréscimo no quantitativo de itens constantes em planilha originária, a supressão de itens constantes em planilha originária e o acréscimo de itens extracontratuais, estabelecidos na cláusula segunda do primeiro termo aditivo. Havendo também um acréscimo de valor, alterando o valor total do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 30 de Março de 2015.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 639/2008/SCC/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
Construtora Mediterrâneo Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 049/2008.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 04/08/2014 e vencimento em 04/08/2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados-MS, 22 de Julho de 2014.
Secretaria Municipal de Fazenda.

**FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
(Resolução 09/SEMS de 12/11/2014)****EXTRATO****1. DADOS GERAIS:**

CONTRATO: 120/2013	PROCESSO LICITATÓRIO: 230/2012	MÊS/ANO: 2013
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de medicamentos e produtos da tabela ABC Farma		
QUANTIDADE DE ITENS CONTRATO: Itens de acordo com Processos Judiciais	VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 800.000,00	
EMPRESA CONTRATADA RAZÃO SOCIAL: Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda		CNPJ: 03.924.435/0001.10
DATA PUBLICAÇÃO:	03/02/2014	

2. PARECER/RECOMENDAÇÕES

De acordo com o relato *recomendamos* que:

- Elaborar um parecer técnico da Comissão de Farmácia Terapêutica sobre a viabilidade técnica e econômica da inclusão do medicamento SELOZOK (Metropol) na REMUME;
- Providenciar um planejamento emergencial de compra através de processo de licitação do medicamento SELOZOK (Metropol) para atender diretamente as ordens judiciais para a redução dos custos;
- Estudar a possibilidade para a realização de um TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA com o Ministério Público Estadual com objetivo de eliminar a burocracia na agilidade de processos licitatórios para atendimento dos pacientes oncológicos e de alto custo;
- Solicitar ao Jurídico da Secretaria de Saúde que se encaminhe semestralmente a URMI e ao DGO o cadastro atualizado contendo todas as ordens judiciais que a secretaria de saúde tem como obrigação de fornecer medicamentos;
- Solicitar a empresa esclarecimentos por escrito através do DGO os motivos que levaram a mesma atrasar a entrega dos medicamentos;

DATA: 12/03/2015	HORÁRIO: 13:30 h	LOCAL: Central de Assistência Farmacêutica
ASSINATURA E CARIMBO FISCAL DE ACOMPANHAMENTO CONTRATOS EDUARDO ARTEIRO MARCONDES RACIB PANAGE HARB		

**FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
(Resolução 09/SEMS de 12/11/2014)****EXTRATO****1. DADOS GERAIS:**

CONTRATO: 538/2014 – Limpeza Externa 539/2014 – Limpeza Interna	PROCESSO LICITATÓRIO: 347/2014	MÊS/ANO: 2014
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de limpeza, higienização, conservação e manutenção predial, serviços de limpeza e conservação de áreas externas e fornecimento de mão de obra especializada eem manutenção predial.		
QUANTIDADE DE ITENS CONTRATO: 538/2014 – 01 Item – Metro Quadrado 539/2014 – 04 Itens – Mão de Obra	VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 836.097,65 R\$ 622.053,16	
EMPRESA CONTRATADA RAZÃO SOCIAL: COSTA OESTE SERVIÇOS LIMPEZA - EIRELI		CNPJ: 07.192.414/0001.09
DATA PUBLICAÇÃO:	05/12/2014	

2. PARECER/RECOMENDAÇÕES

De acordo com o relato *recomendamos* que:

- Exigir que a CONTRATADA disponibilizasse um escritório na cidade ou um coordenador que será a ligação entre a CONTRATANTE e seus funcionários.
- Apresentar a documentação do técnico de segurança de trabalho da CONTRATADA.
- Apresentar a documentação do responsável técnico que é o encarregado pela supervisão da execução dos serviços;
- Encaminhar para a CONTRATANTE a relação dos materiais de EPI disponibilizados para seus funcionários e seus quantitativos e o local para fiscalização dos mesmos;
- Encaminhar para a CONTRATANTE a relação das ferramentas e utensílios disponibilizados para seus funcionários e seus quantitativos e o local para fiscalização dos mesmos;
- Notificar a CONTRATADA para providenciar um veículo para transporte dos funcionários conforme a cláusula que trata das obrigações (CONTRATO 539/2014) onde a mesma deve arcar com todas as despesas eventuais.
- Solicitar para a CONTRATADA providenciar a identificação dos funcionários com crachás com fotografia.
- Elaborar TERMO DE ACEITAÇÃO para ser devidamente assinado pela coordenação da unidade que recebeu a prestação dos serviços;

DATA: 06/03/2015	HORÁRIO: 09:00 h	LOCAL: Núcleo de Gestão de Serviços
ASSINATURA E CARIMBO FISCAL DE ACOMPANHAMENTO CONTRATOS EDUARDO ARTEIRO MARCONDES RACIB PANAGE HARB		

EXTRATOS**FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
(Resolução 09/SEMS de 12/11/2014)**EXTRATO**

1. DADOS GERAIS:

CONTRATO: 603/2014	PROCESSO LICITATÓRIO: 393/2014	MÊS/ANO: 2014
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de alimentação enteral para atender decisão judicial em benefício do paciente André Bortolini Correa		
QUANTIDADE DE ITENS CONTRATO: 01 item	VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 170.000,00	
EMPRESA CONTRATADA RAZÃO SOCIAL: Próbio produtos e serviços nutricionais LTDA	CNPJ: 03.726.426/0001-15	
DATA PUBLICAÇÃO:	16/12/2014	

2. PARECER/RECOMENDAÇÕES

Após a fiscalização recomendamos:

1. Emitir as Autorizações de Fornecimento na própria central de assistência farmacêutica;
2. Solicitar a mercadoria de forma parcelada, para um período de 03 (três) meses a cada AF emitida;
3. Verificar o vencimento da nutrição enteral, os produtos deverão ser entregues, com no máximo 1/3 de comprometimento de sua validade, contados da data de sua fabricação conforme cláusula contratual 07.02.08;
4. Enviar anexo a nota fiscal e autorização de fornecimento, recibo de entrega da nutrição fornecida e processo judicial do paciente.

DATA: 12/03/2015	HORÁRIO: 10:00	LOCAL: Central de Assistência Farmacêutica
ASSINATURA E CARIMBO FISCAL DE ACOMPANHAMENTO CONTRATOS		
EDUARDO ARTEIRO MARCONDES		
KÊNIO SALGUEIRO OKAMURA		

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
(Resolução 09/SEMS de 12/11/2014)**EXTRATO**

1. DADOS GERAIS:

CONTRATO: 382/2013	PROCESSO LICITATÓRIO: 229/2013	MÊS/ANO: out/13
OBJETO DO CONTRATO: Execução de serviços de chaveiro em geral		
QUANTIDADE DE ITENS CONTRATO: 10 itens	VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 23.749,10	
EMPRESA CONTRATADA RAZÃO SOCIAL: Roberto Carlos Lemes da Rosa - MEI	CNPJ: 11.527.566/0001-92	
DATA PUBLICAÇÃO:	01/10/2013	

2. PARECER/RECOMENDAÇÕES

Após a fiscalização recomendamos:

- 1) Emitir ordem de serviço a contratada, com a especificação do serviço que será executado, número da nota de empenho;
- 2) Cobrar que os serviços sejam executados em até 24h após emissão da ordem de serviço, cláusula 05.02.03, e em até 08h nos serviços urgentes, cláusula 05.02.06;
- 3) Realizar os pagamentos parceladamente à contratada ao final de cada mês, enviando a Nota Fiscal, Autorização de Fornecimento, e documento assinado pela unidade atestando que o serviço foi realizado;
- 4) Verificar que a garantia de 06 meses esteja sendo cumprida, cláusula 05.02.11;
- 5) Notificar a empresa, caso haja inexecução parcial ou total do contrato.

DATA: 05/03/2015	HORÁRIO: 10:00	LOCAL: Núcleo de Gestão de Serviços - Setor de conservação e manutenção
ASSINATURA E CARIMBO FISCAL DE ACOMPANHAMENTO CONTRATOS		
EDUARDO ARTEIRO MARCONDES		
KÊNIO SALGUEIRO OKAMURA		

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
(Resolução 09/SEMS de 12/11/2014)**EXTRATO**

1. DADOS GERAIS:

CONTRATO: 307/2014	PROCESSO LICITATÓRIO: 139/2014	MÊS/ANO: mar/14
OBJETO DO CONTRATO: Execução de serviço de confecção de carimbos		
QUANTIDADE DE ITENS CONTRATO: 11 itens	VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 11.149,00	
EMPRESA CONTRATADA RAZÃO SOCIAL: Seriema Indústria Gráfica e Editora LTDA - EPP	CNPJ: 15.405.202/0001-90	

2. PARECER/RECOMENDAÇÕES

Após a fiscalização recomendamos:

- 1) A Autorização de Fornecimento deve ser emitida com data anterior a Nota Fiscal, deverá acompanhar a NF, os recibos assinados pelo servidor que solicitou, atestando a realização do serviço;
- 2) Cobrar que os serviços sejam executados em até 07 dias após emissão da ordem de serviço, conforme cláusula 05.02.01;
- 3) Solicitar que, no caso de substituição do item por irregularidades apresentadas, a contratada deverá efetua-la no prazo máximo de 24 horas, conforme cláusula 05.03.02;
- 4) Notificar a empresa, caso haja inexecução parcial ou total do contrato.

DATA: 19/03/2015	HORÁRIO: 10:00	LOCAL: Núcleo de Gestão Administrativa
ASSINATURA E CARIMBO FISCAL DE ACOMPANHAMENTO CONTRATOS		
EDUARDO ARTEIRO MARCONDES		
KÊNIO SALGUEIRO OKAMURA		

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
(Resolução 09/SEMS de 12/11/2014)**EXTRATO**

1. DADOS GERAIS:

CONTRATO: 598/2014	PROCESSO LICITATÓRIO: 462/2014	MÊS/ANO: 2014
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução de serviços de dosimetria em atendimento a Unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde		
QUANTIDADE DE ITENS CONTRATO: 03 itens	VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 7.788,00	
EMPRESA CONTRATADA RAZÃO SOCIAL: M. R. A. - COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	CNPJ: 07.041.060/0001.00	
DATA PUBLICAÇÃO:	18/12/2014	

2. PARECER/RECOMENDAÇÕES

De acordo com o relato recomendamos que:

1. Elaborar um recibo de entrega e devolução individual contendo nome, número da matrícula, código do dosímetro, data, horário e a unidade que o servidor está lotado.
2. Emitir Autorização de Fornecimento mediante a quantidade de dosímetros solicitados junto a CONTRATADA.
3. Solicitar que as unidades ESF JAGUAPIRU, VILA VARGAS, CEO, PAM, SANTO ANDRÉ, VILA ROSA e CAM, enviem o cadastro atualizado dos servidores que necessitam utilizarem os dosímetro com nome completo, RG e número da matrícula.
4. Encaminhar cópia do laudo (leitura) anexado ao termo de entrega para os servidores após recebimento da CONTRATADA.

DATA: 19/03/2015	HORÁRIO: 09:00 h	LOCAL: Núcleo de Gestão Administrativa
ASSINATURA E CARIMBO FISCAL DE ACOMPANHAMENTO CONTRATOS		
EDUARDO ARTEIRO MARCONDES		
RACIB PANAGE HARB		

EXTRATOS**EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **25 DE MARÇO DE 2015**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
00000003961001	ANTONIA MARIA ESCORSE	341/2015				60	24/03/2015	22/05/2015
00000003961001	ANTONIA MARIA ESCORSE	342/2015				60	24/03/2015	22/05/2015
000114763596002	CLEICE ROBERTA ZIMIANI	343/2015	12	26/03/2015	06/04/2015			
000000076431002	EDGAR GONCALO DA CRUZ	344/2015				60	09/04/2015	07/06/2015
000114765264003	ELIZABETE TEIXEIRA GRACIANO SANTOS	345/2015				60	18/03/2015	16/05/2015
000114761505003	WILSON JUNIOR MACHADO DA ROCHA	346/2015				270	02/03/2015	26/11/2015

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **26 DE MARÇO DE 2015**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
00000012171001	CLEIDE PEREIRA DA SILVA	347/2015	82	24/03/2015	13/06/2015			
000000501998004	ELIANE REGINA BRUFATTO PEREIRA	348/2015				30	25/03/2015	23/04/2015
000114760261001	LAERCIO XAVIER DA SILVA	349/2015				30	19/03/2015	17/04/2015
000114764310003	LIDIA VALMACEDA VERON	350/2015	15	27/03/2015	10/04/2015			
000000080251002	ROSEMEIRE NOVAIS SILVA	351/2015	15	03/04/2015	17/04/2015			
000000080251003	ROSEMEIRE NOVAIS SILVA	352/2015	15	03/04/2015	17/04/2015			

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **27 DE MARÇO DE 2015**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000000147071003	CELIA VELASQUE DE VILHAGRA	353/2015	45	08/04/2015	22/05/2015			
000114761988002	DANUSA ALBUQUERQUE VEGA	354/2015	14	24/03/2015	06/04/2015			
000114764498001	GEISABEL VERON	355/2015	15	25/03/2015	08/04/2015			
000114764286001	JEANETT MAIRA BENITES MARTINELLE ROSSATO	356/2015				10	23/03/2015	01/04/2015
000000087501001	MARIA BENTO DE ALMEIDA	357/2015				30	27/03/2015	25/04/2015
000114765285002	NILFRAN VALENCUELO NUNES	358/2015	15	07/04/2015	21/04/2015			
000000080351002	TATIANE SILVEIRA DOFFINGER	359/2015				90	03/04/2015	01/07/2015

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **30 DE MARÇO DE 2015**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000000016071001	ANA ROSE VIEIRA	360/2015				30	28/03/2015	26/04/2015
000114760288001	ELIS REGINA SILVA PEIXOTO SANTOS	361/2015				60	02/04/2015	31/05/2015
000000501439004	IOLINDA UTUARI DE CASTRO	362/2015				45	27/03/2015	10/05/2015
000000067961001	JORCILEI LIMA	363/2015	45	06/04/2015	20/05/2015			
000000130731001	MARIA MADALENA DA SILVA I	364/2015				60	03/04/2015	01/06/2015

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

FUNDAÇÕES/EDITAL - FUNSAUD

Republica-se por incorreção

EDITAL nº. 024/FUNSAUD DE 02 DE ABRIL DE 2015 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO/2014 OBJETO DO EDITAL 002/FUNSAUD/2014 DE 30/05/2014 REPUBLICADO EM 03/06/2014

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de seu Presidente no uso de suas atribuições legais, CONVOCAPARA INÍCIO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do Processo Seletivo Simplificado Público 2014, homologado conforme Edital Nº 006/FUNSAUD de 01/07/2014.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à rua Ciro Melo, 2494, Centro (ao lado do Hospital da Vida), Dourados/MS, no dia 06 de Abril de 2015, no horário das 7:30 às 10:30 e 13:30 às 16:30 horas, munidos dos seguintes documentos e cópias:

- Cartão bancário de conta corrente ou conta salário do Banco do Brasil;
- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Civil e Criminal (Justiça Estadual e Federal);
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte

FUNDAÇÕES/EDITAL - FUNSAUD

da foto e verso);

- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

- Atestado de Saúde Ocupacional.

2. Todos os documentos deverão ser apresentados em 02 (duas) vias, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados, MS, 06 de Abril de 2015.

Fábio José Judacewski
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES/EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2015**

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
WHITE MARTINS GASÊS INDUSTRIAIS LTDA

PROCESSO: Dispensa de Licitação 021/2015

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de 30.000m³ de oxigênio medicinal cilindro T; 390 unidades de oxigênio medicinal cilindro portátil (1,00m³); 108m³ de nitrogênio gás cilindro T; 99kg de óxido nítrico, destinados ao uso interno nas unidades da FUNSAUD: Hospital da Vida e Unidade De Pronto Atendimento – UPA 24h, para consumo estimado, por período de 03 (três) meses ou enquanto durar o estoque.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamento Legal Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 021/2015.
Dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto contratado:

Programa: Atenção a Média e Alta Compl. Amb. E Hosp. Urgência e Emerg.
Atividade: Manutenção da Unidade Hospitalar – HV
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo
Ficha: 002

Dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto contratado:
Programa: Atenção a Média e Alta Compl. Amb. E Hosp. Urgência e Emerg.
Atividade: Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo
Ficha: 003

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 177.372,60 (cento e setenta e sete mil reais trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2015.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2015

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
MIG INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – ME

PROCESSO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2015 CARTA CONVITE Nº 002/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de material de higienização e limpeza, para atender as necessidades das unidades hospitalares da FUNSAUD, para consumo pelo período aproximado de 02 (dois) meses, possibilitando a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados exercer suas atividades médicos-hospitalares e de urgência e emergência com vista para o adequado atendimento à população.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamento Legal Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93
Dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto contratado:

Programa: Atenção a Média e Alta Compl. Amb. e Hosp. Urgência e Emergência
Atividade: Manutenção da Unidade Hospitalar - HV
Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 002

Programa: Atenção a Média e Alta Compl. Amb. e Hosp. Urgência e Emergência
Atividade: Manutenção da Unidade Hospitalar - UPA
Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 003

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: em R\$ 27.834,69 (Vinte e Sete Mil Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Nove centavos)

Dourados – MS, 03 de Março de 2015

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

Anexo I
Relação dos Candidatos
REFERENTE AO EDITAL 002/FUNSAUD/2014 DE 30/05/2014
REPUBLICADO EM 03/06/2014

IDENTIFICAÇÃO	Função	Resultado	Classificação
Nome do Candidato			
SUELI DA SILVA REIS ANJOS	Enfermeiro	Aprovado	94º
KARLA NETO VIEIRA	Enfermeiro	Aprovado	96º
FLAVIO RENAN DURAND ROSA	Enfermeiro	Aprovado	100º
KAMILA CRUZ E SILVA	Farmacêutico	Aprovado	35º

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2015

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
DIPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA

PROCESSO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2015 CARTA CONVITE Nº 002/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de material de higienização e limpeza, para atender as necessidades das unidades hospitalares da FUNSAUD, para consumo pelo período aproximado de 02 (dois) meses, possibilitando a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados exercer suas atividades médicos-hospitalares e de urgência e emergência com vista para o adequado atendimento à população.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamento Legal Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

Dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto contratado:

Programa: Atenção a Média e Alta Compl. Amb. e Hosp. Urgência e Emergência
Atividade: Manutenção da Unidade Hospitalar - HV
Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 002

Programa: Atenção a Média e Alta Compl. Amb. e Hosp. Urgência e Emergência
Atividade: Manutenção da Unidade Hospitalar - UPA
Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 003

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: em R\$ 22.907,00 (Vinte e Dois Mil Novecentos e Sete Reais).

Dourados – MS, 03 de Março de 2015

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2015

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES SARAIVA - ME

PROCESSO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2015 CARTA CONVITE Nº 002/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de material de higienização e limpeza, para atender as necessidades das unidades hospitalares da FUNSAUD, para consumo pelo período aproximado de 02 (dois) meses, possibilitando a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados exercer suas atividades médicos-hospitalares e de urgência e emergência com vista para o adequado atendimento à população.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamento Legal Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

Dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto contratado:

Programa: Atenção a Média e Alta Compl. Amb. e Hosp. Urgência e Emergência
Atividade: Manutenção da Unidade Hospitalar - HV
Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 002

Programa: Atenção a Média e Alta Compl. Amb. e Hosp. Urgência e Emergência
Atividade: Manutenção da Unidade Hospitalar - UPA
Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 003

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: em R\$ 5.546,00 (Cinco Mil Quinhentos e Quarenta e Seis Reais).

Dourados – MS, 03 de Março de 2015

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES/EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2015**

PARTES:
 FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
 E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA ME
 PROCESSO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2015 PREGÃO Nº
 003/2015

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para a execução de serviços de instalação/lançamento, interligação de cabos de fibra óptica, partindo da Fibra Óptica da prefeitura de Dourados, da interligação do "CAM" (Centro de Administrativo Municipal) e o "CAC" (centro de atendimento ao Cidadão) para o Hospital da Vida, conforme especificações e condições gerais de fornecimento e execução contidas no Processo de Licitação em referência, bem como a elaboração de Projeto básico e executivo de Engenharia para implantação de LINK ÓPTICO, com aprovação da concessionária no local de distribuição de Energia elétrica, com fornecimento de materiais, equipamentos, e respectivas licenças e autorizações, e tudo mais para

possibilitar a perfeita comunicação necessária da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Fundamento Legal Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

Dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto contratado:
 Programa: Atenção a Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp. Urgência e Emerg.
 Atividade: Manutenção da Unidade Hospitalar - HV
 Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Ficha: 002

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)
 Dourados - MS, 07 de Abril de 2015

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
 Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES/PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 022/2015/FUNSAUD de 07 de abril de 2015**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto "P" nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALESSANDRA DE CASSIA LEITE para ocupar Emprego de Confiança exercendo a função de SUPERVISORA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE UNIDADE conforme Portaria nº 021/FUNSAUD/2015, de 20 de Março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à data de 18/03/2015, revogados as disposições em contrário.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
 Diretor Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 023/FUNSAUD/2015 de 07 de abril de 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto "P" nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EDUARDO DE ALMEIDA MIRANDA para ocupar Emprego de Confiança exercendo a função de SUPERVISOR DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE UNIDADE conforme Portaria nº 021/FUNSAUD/2015, de 20 de Março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à data de 18/03/2015, revogados as disposições em contrário.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
 Diretor Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 024/FUNSAUD/2015 de 07 de abril de 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto "P" nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ELAINI CRISTINA AMARO para ocupar Emprego de Confiança exercendo a função de SUPERVISORA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE UNIDADE conforme Portaria nº 021/FUNSAUD/2015, de 20 de Março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à data de 18/03/2015, revogados as disposições em contrário.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
 Diretor Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 025/FUNSAUD/2015 de 07 de abril de 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto "P" nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FERNANDA ENEAS DA SILVA para ocupar Emprego de Confiança exercendo a função de SUPERVISORA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE UNIDADE conforme Portaria nº 021/FUNSAUD/2015, de 20 de Março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à data de 18/03/2015, revogados as disposições em contrário.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
 Diretor Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 026/FUNSAUD/2015 de 07 de abril de 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto "P" nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCIA LIA ALOI para ocupar Emprego de Confiança exercendo a função de COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DA VIDA conforme Portaria nº 021/FUNSAUD/2015, de 20 de Março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à data de 16/03/2015, revogados as disposições em contrário.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
 Diretor Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 027/FUNSAUD/2015 de 07 de abril de 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto "P" nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARLENE NASCIMENTO BARBOSA TELLES para ocupar Emprego de Confiança exercendo a função de SUPERVISORA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE UNIDADE conforme Portaria nº 021/FUNSAUD/2015, de 20 de Março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à data de 18/03/2015, revogados as disposições em contrário.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
 Diretor Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 028/FUNSAUD/2015 de 07 de abril de 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto "P" nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR QUEZIA PERES WOETH para ocupar Emprego de Confiança exercendo a função de SUPERVISORA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE UNIDADE conforme Portaria nº 021/FUNSAUD/2015, de 20 de Março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à data de 18/03/2015, revogados as disposições em contrário.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
 Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES/PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 029/FUNSAUD/2015 de 07 de abril de 2015**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto "P" nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAQUEL GODOY FREITAS MATOS para ocupar Emprego de Confiança exercendo a função de SUPERVISORA DE HIGIENIZAÇÃO E HOTELARIA conforme Portaria nº 021/FUNSAUD/2015, de 20 de Março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à data de 18/03/2015, revogados as disposições em contrário.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 030/FUNSAUD/2015 de 07 de abril de 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto "P" nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RODRIGO PEREIRA BENITES para ocupar Emprego de Confiança exercendo a função de SUPERVISOR DE PROCESSOS DE COMPRAS E CONTRATOS conforme Portaria nº 021/FUNSAUD/2015, de 20 de Março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à data de 16/03/2015, revogados as disposições em contrário.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 031/FUNSAUD/2015 de 07 de abril de 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto "P" nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR VANDA REJANE VICENSI para ocupar Emprego de Confiança exercendo a função de COORDENADORA DE ALMOXARIFADO conforme Portaria nº 021/FUNSAUD/2015, de 20 de Março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à data de 18/03/2015, revogados as disposições em contrário.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 032/FUNSAUD/2015 de 07 de abril de 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto "P" nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR VANINA BATISTA DE OLIVEIRA para ocupar Emprego de Confiança exercendo a função de COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO HOSPITAL DA VIDA conforme Portaria nº 021/FUNSAUD/2015, de 20 de Março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à data de 18/03/2015, revogados as disposições em contrário.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 033/FUNSAUD/2015 de 07 de abril de 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto "P" nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria 012/FUNSAUD/2014 de 28 de Agosto de 2014 que

Nomeia ALINE CAMBUI LEITE para ocupar Emprego de Confiança exercendo a função de SUPERVISORA DE HIGIENIZAÇÃO E HOTELARIA.

Art. 2º - NOMEAR ALINE CAMBUI LEITE para ocupar Emprego de Confiança exercendo a função de SUPERVISORA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE UNIDADE conforme Portaria nº 021/FUNSAUD/2015, de 20 de Março de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à data de 18/03/2015, revogados as disposições em contrário.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 034/FUNSAUD/2015 de 07 de abril de 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto "P" nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria 013/FUNSAUD/2014 de 28 de Agosto de 2014 que Nomeia CASSIO HUMBERTO ROCHA SOLIDADE para ocupar Emprego de Confiança exercendo a função de COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO HOSPITAL DA VIDA.

Art. 2º - NOMEAR CASSIO HUMBERTO ROCHA SOLIDADE para ocupar Emprego de Confiança exercendo a função de GERENTE DE UNIDADE DA FUNSAUD conforme Portaria nº 021/FUNSAUD/2015, de 20 de Março de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à data de 16/03/2015, revogados as disposições em contrário.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 035/FUNSAUD/2015 de 07 de abril de 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto "P" nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria 005/FUNSAUD/2014 de 18 de Junho de 2014 que Nomeia LEIDE ESPINDOLA CONVENTA para ocupar Emprego de Confiança exercendo a função de GERENTE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE.

Art. 2º - NOMEAR LEIDE ESPINDOLA CONVENTA para ocupar Emprego de Confiança exercendo a função de GERENTE DE UNIDADE DA FUNSAUD conforme Portaria nº 021/FUNSAUD/2015, de 20 de Março de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à data de 18/03/2015, revogados as disposições em contrário.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 036/FUNSAUD/2015 de 07 de abril de 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto "P" nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria 016/FUNSAUD/2014 de 26 de Agosto de 2014 que Nomeia MARTE HORIZONTE REIS para ocupar Emprego de Confiança exercendo a função de GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E CONTÁBIL.

Art. 2º - NOMEAR MARTE HORIZONTE REIS para ocupar Emprego de Confiança exercendo a função de GERENTE DE UNIDADE DA FUNSAUD conforme Portaria nº 021/FUNSAUD/2015, de 20 de Março de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à data de 18/03/2015, revogados as disposições em contrário.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES/PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 037/FUNSAUD/2015 de 07 de abril de 2015**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto "P" nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria 014/FUNSAUD/2014 de 01 de Setembro de 2014 que Nomeia RODINÉIA ALVES DE SOUZA para ocupar Emprego de Confiança exercendo a função de COORDENADORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRO E CONTÁBIL.

Art. 2º - NOMEAR RODINÉIA ALVES DE SOUZA para ocupar Emprego de Confiança exercendo a função de COORDENADORA DO DEPARTAMENTO PESSOAL E GESTÃO DO TRABALHO conforme Portaria nº 021/FUNSAUD/2015, de 20 de Março de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à data de 18/03/2015, revogados as disposições em contrário.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 038/FUNSAUD/2015 de 07 de Abril de 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto "P" nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE acréscimo de Gratificação Especial de Função de 20% (vinte por cento) de seu vencimento base a EUCLIDES ALVES DE BRITO, com conforme Art. 45 § 6º. do decreto nº. 1.072, de 14 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à data de 24/03/2015, revogados as disposições em contrário.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 039/2015/FUNSAUD de 07 de abril de 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto "P" nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GREICIANE MUNHOZ para ocupar Emprego de Confiança exercendo a função de SUPERVISORA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE UNIDADE conforme Portaria nº 021/FUNSAUD/2015, de 20 de Março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à data de 16/03/2015, revogados as disposições em contrário.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 040/2015/FUNSAUD de 07 de abril de 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto "P" nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCO ROBERTO CORDOBA DE FREITAS para ocupar Emprego de Confiança exercendo a função de COORDENADOR DE FATURAMENTO conforme Portaria nº 021/FUNSAUD/2015, de 20 de Março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à data de 16/03/2015, revogados as disposições em contrário.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 041/2015/FUNSAUD de 07 de abril de 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto "P" nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MICHAEL LELLYS RODRIGUES para ocupar Emprego de Confiança exercendo a função de COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA conforme Portaria nº 021/FUNSAUD/2015, de 20 de Março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à data de 16/03/2015, revogados as disposições em contrário.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 042/2015/FUNSAUD de 07 de abril de 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto "P" nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANDREIA FERREIRA VIEIRA para ocupar Emprego de Confiança exercendo a função de GERENTE DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO conforme Portaria nº 021/FUNSAUD/2015, de 20 de Março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à data de 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 043/2015/FUNSAUD de 07 de abril de 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto "P" nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUIZ CARLOS RHODEN para ocupar Emprego de Confiança exercendo a função de SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO conforme Portaria nº 021/FUNSAUD/2015, de 20 de Março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à data de 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES/TERMOS DE RATIFICAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2015**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 037/2014.

OBJETO: Contratação empresa especializada para o fornecimento de produtos de gênero alimentício para o consumo nas unidades hospitalares e de pronto atendimento da FUNSAUD, pelo período aproximado de 03 (três) meses, possibilitando a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados exercer suas atividades médicas-

hospitalares e de urgência e emergência com vista para o adequado atendimento à população.

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes às CONTRATAÇÕES COMO SEGUE:

Empresa a ser contratada:

PAÑIFICADORA E RESTAURANTE AVENIDA LTDA EPP

CNPJ sob o nº. 10.619.279/0001-40

Valor Total R\$ 95.418,30 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos e Dezoito Reais e Trinta Centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 023/2015.

FUNDAÇÕES/TERMOS DE RATIFICAÇÃO - FUNSAUD

Programa: Atenção a Média e Alta Compl. Amb. e Hosp. Urgência e Emergência
Atividade: Manutenção da Unidade Hospitalar - HV
Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 002

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados – MS, 01 de Abril de 2015

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

Empresa a ser contratada:
DOURADOS REVENDEDORA DE GÁS LTDA
CNPJ sob o nº. 15.563.489/0001-87
Valor Total - R\$ 1.840,50 (Um Mil Oitocentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 024/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa: Atenção a Média e Alta Compl. Amb. e Hosp. Urgência e Emergência
Atividade: Manutenção das Atividades da Funsaud
Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Materiais de Consumo
Ficha: 002

Programa: Atenção a Média e Alta Compl. Amb. e Hosp. Urgência e Emergência
Atividade: Manutenção da Unidade Pronto Atendimento – UPA
Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 003

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados-MS, 01 de Abril de 2015.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 038/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) acondicionado em botijão de 13kg, nas condições constantes do Termo de Referência pelo período de 03 (três) meses.

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes às CONTRATAÇÕES COMO SEGUE:

OUTROS ATOS**ATA - COMAD****ATA DO FUNDO MUNICIPAL DE RECURSOS ANTIDROGAS**

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e quinze, em sessão ordinária teve início a reunião do Comitê REMAD - Recursos Municipais Antidrogas do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD nas dependências da Casa dos Conselhos, tendo como Secretária eu Marcelle Alessandra Santos Pereira, e demais presentes Claudio Caldeira Barbosa, Samuel Sebastião Magalhães, Magali do Carmo Lima e Maria de Lourdes da Silva Paiva; tendo como pauta a Aprovação das Contas do Exercício de 2014 para o Balanço Anual do ano de 2014. Pauta Aprovação das Contas do Exercício de 2014. São apresentadas as Contas do Exercício de 2014 do Fundo Municipal de Recursos Antidrogas, que teve receita total de R\$ 361.100,00 (trezentos e sessenta e um mil e cem reais) orçamentária e uma despesa total de R\$ 0 (zero). O saldo em conta

corrente que passou para 2015 será de R\$ 5.010,70 (cinco mil, dez reais e setenta centavos) conforme Resumo Diário de Bancos. Foram repassados todos os dados referentes às ações executadas em 2014 pelo Fundo Municipal de Recursos Antidrogas. Após análise de todos os anexos pertencente às Contas do Exercício de 2014 do Fundo Municipal de Recursos Antidrogas, todos os membros aprovaram com unanimidade. Eu Marcelle Alessandra Santos Pereira, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e demais presentes.

Claudio Caldeira Barbosa
Samuel Sebastião Magalhães
Magali do Carmo Lima
Maria de Lourdes da Silva Paiva
Marcelle Alessandra Santos Pereira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - UDAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA UNIÃO DOURADENSE DE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES - UDAM.

ABRIL 2015/2018

Dourados, 02 de abril de 2015

A comissão eleitoral instituída exclusivamente para convoca as associações filiadas a UDAM para participarem do 6º congresso da UDAM e da eleição que definirá a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal 2015/2018. O processo eleitoral ocorrerá no dia 02 de maio de 2015, na sede da associação de moradores do Jardim Sant'Ana, BNH 3º plano, entre 08:00h e 16:00h.

Conforme dispõe o Estatuto Social, a forma de eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal consistirá na apresentação de chapas separadas, as quais deverão conter os cargos, os nomes completos dos candidatos acompanhados de número do documento de identidade pessoal do CPF e Carteira de Identidade e certidão negativa criminal e civil.

As inscrições das chapas, concorrentes tanto à Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fiscal, deverão ser feitas mediante expediente dirigido à comissão eleitoral da UDAM 20 dias antes da data da eleição as 17:00 hs último dia do prazo de inscrição.

Podem compor as chapas de candidatos, tanto à Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fiscal, todos os comunitários que se enquadrem nas condições previstas no Estatuto no Art.50, desde que em pleno gozo de seus direitos estatutários e legais diante das legislações vigentes e indicados pela associação do bairro em que reside e pela diretoria da UDAM NO CASO DE DIRETOR DA ENTIDADE. Sendo que cada

candidato somente poderá participar de uma única chapa.

A eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal, será feita por voto universal, direto e secreto, somente podendo exercer essa prerrogativa o Associado no gozo de seus direitos estatutários, e que já tenha alcançado idade superior a 16 (dezesesseis) anos e inscrito como delegado por uma entidade filiada conforme Art. 40 do estatuto.

No caso de chapa única, tanto para a Diretoria Executiva, quanto para o Conselho Fiscal, poderá ser definido pela Comissão Eleitoral que a cédula apresentará apenas duas alternativas: "sim" ou "não", representando que as eleições dar-se-ão por aclamação expressa às únicas chapas apresentadas.

Na hipótese da alternativa "não" alcançar metade mais um dos votos dos eleitores presentes ao pleito, para qualquer das chapas apresentadas, esta não poderá ser proclamada eleita, resultando em que a Comissão Eleitoral iniciará novamente todo o procedimento para novo pleito.

Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração.

São inelegíveis para quaisquer cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, além daqueles impedidos por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular e a fé pública.

Atenciosamente,

Adilson Barros Mourão

2º secretário da FAMEMS E Presidente da comissão eleitoral UDAM

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

AGUA BOA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA - ABAC, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de EMISSORA DE RÁDIO, localizada na Rua/Av. Rua Pureza Carneiro Alves, nº 955– Bairro: Jardim Água Boa - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Chavier Francisco da Silva torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Instalação – LI. nº.231/2013, para atividade de Reciclagem, Separação de Resíduos de Construção Civil, localizada na Parte de Chácara 31 - Chácara Califórnia, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EMPREENDEMENTOS PAGUE MENOS S/A, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS de Nº 35.940/2014, para atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, localizada na Rua Dr Nelson de Araújo, nº 575 – Jardim América, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ELETRO MACRI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Autorização Ambiental- (AA), para a atividade de Comércio Varejista de Materiais Elétricos, Localizada junto a Rua Quintino Bocaiuva Nº 1.040, Jardim América, Município de Dourados MS, CEP 79.824-140. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

GUAVIRA AGROPECUÁRIA LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença Ambiental Simplificada – LS, para atividade de comércio varejista de medicamentos veterinários, localizada na Rua Joaquim Teixeira Alves, 1.334, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HARMONIA VITAL COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME portadora do CNPJ 24.643.207/0001-42 , torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental -AA, para atividade de COMÉRCIO DE PRODUTOS FITOTERÁPICOS , localizada Rua Onofre Pereira de Matos, 1274, Centro, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ISAAC MARCONDES DUTRA-ME, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Ambiental Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de RESTAURANTE E SIMILARES, localizada na Av. Marcelino Pires, 4196, Jardim Caramuru, Dourados-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & LTDA-ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de Piscicultura de Engorda em Sistema Semi-Intensivo; com área inundável de 14.250,00 m2, localizada no Quinhão 03 e 04 – Parte do Lote 32 da Quadra 51- Linha do Barreirinho , no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MD Ferro Velho Ltda EPP torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação – LO para a atividade de Reciclagem, Separação de Resíduos de Construção Civil, localizada na R 05, n. 7060, Chácara Califórnia, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MD Ferro Velho Ltda ME torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Instalação – LI. nº.231/2013, para atividade de Reciclagem, Separação de Resíduos de Construção Civil, localizada na Parte de Chácara 31 - Chácara Califórnia, no Município de Dourados (MS). Válida até 17/05/2015.

METALURGICA DOURADOS LTDA- EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação - LO, para atividade de Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios , exceto para irrigação , localizada na Av Indaiá, 180 – Altos do Indaiá , no município de Dourados (MS).

METALURGICA DOURADOS LTDA- EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Simplificada - RLAS, para atividade de Gabinete de pinturas e lavagem de peças , localizada na Av. Indaiá, 230 – Altos do Indaiá , no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Prévia – LP e Licença Ambiental de Instalação - LI, para atividade de Creche/Pré-Escola com capacidade para 240 alunos (02 Turnos), localizada na Rua Rene Miguel, Esquina com a Rua “B” da Quadra 03 do Residencial Ildefonso Pedroso, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Prévia – LP e Licença Ambiental de Instalação - LI, para atividade de Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo 02, localizada na Rua Rene Miguel, Esquina com a Rua “D” da Quadra 03 do Residencial Ildefonso Pedroso, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PRATES E CIA LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos em geral e afins, sem manipulação de fórmulas, localizada na Rua Artur Frantz, nº 1132 – Parque Alvorada, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Raquel Florenciano Leal - MEI, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a licença ambiental simplificada (LAS), para atividade de fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar , localizada na rua Cuibá, 2516, centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SANOMIYA & SANOMIYA LTDA - ME, torna Público que recebeu junto ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação - LO de Nº 32.738/2014, de nº 150/2013, para atividade de Fabricação e comercialização de alimentos para animais, localizada na Avenida Marcelino Pires, nº 7300, Jd Marcia – Dourados(MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Ugo Holídio Pedroso torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Prévia – LP Nº 44.897/2014, para atividade de Sistema de Drenagem Urbana para o Loteamento Residencial Ildefonso Pedroso, que terá extensão de 1.334,32 metros lineares, localizada na “Área A” – Desmembrada do Quinhão 04, desmembrado do Quinhão 13 da Fazenda Coqueiro, Zona Urbana, no Município de Dourados (MS). Válida até 30/03/2016.

Ugo Holídio Pedroso torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Instalação – LI, para atividade de Sistema de Drenagem Urbana para o Loteamento Residencial Ildefonso Pedroso, que terá extensão de 1.334,32 metros lineares, localizada na “Área A” – Desmembrada do Quinhão 04, desmembrado do Quinhão 13 da Fazenda Coqueiro, Zona Urbana, no Município de Dourados (MS). Válida até 30/04/2016.

Usina Recicladora de Entulhos Vai e Vem Eireli ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação – LO para a atividade de Reciclagem, Separação de Resíduos de Construção Civil, localizada na R 05, n. 7060, Chácara Califórnia, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Valessa de Oliveira Souza Reh Dunbar-me, CNPJ: 02.362.393/0001-09, nome fantasia Desinsetizadora DDFIM, torna Público que RECEBEU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Imunização e Controle de Pragas Urbanas, localizada na Rua Noca Dauzacker, 740 – Bairro Jardim Água Boa, no município de Dourados (MS). Válida até 18 / 03 / 2018. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ZENEIDE DE SOUZA LOPES 44644990159 torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LS Nº 42.135/2014, para atividade de Conveniência e Espetaria, localizada na Rua Sumiko Fujji Nº 2245, Bairro Izidro Pedroso, no Município de Dourados (MS). Válida até 30 de março de 2018.

RESOLUÇÃO - COMAD**Resolução Nº 003/2015**

O Conselho Municipal Antidrogas – COMAD de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal 2.513, de 16 de outubro de 2002, em reunião Ordinária do dia 01 de abril de 2015, conforme deliberação da plenária do Comitê REMAD, por unanimidade dos presentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Contas do Exercício de 2014 para o Balanço Anual de 2014 do

Fundo Municipal de Recursos Antidrogas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dourados – MS, 01 de abril de 2015.

Ediana Mariza Bach
Coordenadora - Casa dos Conselhos